

LEI nº 736

Substitui, Estabelece e Extingue investimentos de Plano Plurianual de Investimentos para o Exercício de 1972.

A Câmara Municipal de Ouro Fino, MG, DECRETA e eu, Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda, PREFEITO MUNICIPAL, de acordo com o artigo 185, § 2º da Constituição do Estatuto de Minas Gerais, art. 23 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintas no exercício de 1972, do PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS deste Município, que se refere o Decreto 38/67 de 26 de agosto de 1967 e Leis Complementares, as consignações abaixo mencionadas:

4000	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
4100	<u>Investimentos</u>	
4110	<u>OBRAS PÚBLICAS</u>	
	42 – Construç. Melhor Est. E Pontes	\$ 50.000,00
	61 – Construç. Melhor. Prédios Escolares	\$ 30.000,00
	91 – Construç. Melhor Água e Esgoto	\$ 5.000,00
	93 – Ampliação e Melhor. da Ilum. Pública	\$ 5.000,00
	94 – Abert/Melhor/Calç/Pa. De Ruas e Avenidas	\$ 50.000,00
	95 – Abert/Melhor/Pças, Parques e Jardins	\$ 30.000,00
	96 – Melhoramentos de Mercados e Matadouros	\$ 5.000,00
	99- Construção de Próprios Municipais	\$ 5.000,00
		Soma
		\$ 180.000,00
4130	<u>EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES</u>	
	16 – Equipos Contábil Fazendários	\$ 5.000,00
	92 – Equipamentos para Limpeza Publica	\$ 15.000,00
	96 – Equipamentos p/ Mercado, Feiras e Matadouros	\$ 3.000,00
		Soma
		\$ 23.000,00
4140	<u>MATERIAL PERMANENTE</u>	
	67 – Livros p/ Biblioteca Municipal	\$ 1.000,00
		Soma
		\$ 1.000,00
		Soma Geral
		\$ 204.000,00

Art. 2º - Em substituição as consignações extintas pelo artigo anterior, ficam incluídas no Plano Plurianual de Investimentos deste Município a que se refere o Decreto de 26 de agosto de 1967, e Leis Complementares, as seguintes consignações obrigatoriamente incluídas de meios do Município:

4000	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
4100	<u>Investimentos</u>	
4110	<u>OBRAS PÚBLICAS</u>	
	42 – Construç. Melhor Est. E Pontes	\$ 5.000,00
	61 – Construç. Melhor. Prédios Escolares	\$ 50.000,00
	91 – Construç. Melhor Água e Esgoto	\$ 52.500,00
	93 – Ampliação e Melhor. da Ilum. Pública	\$ 15.000,00
	94 – Abert/Melhor/Calç/Pa. De Ruas e Avenidas	\$ 82.720,00
	95 – Abert/Melhor/Pças, Parques e Jardins	\$ 10.000,00
	96 – Melhoramentos de Mercados e Matadouros	\$ 5.000,00
	99- Construção de Próprios Municipais	\$ 12.000,00
		Soma
		\$ 232.230,00
4130	<u>EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES</u>	
	16 – Equipos Contábil Fazendários	\$ 2.000,00

92 – Equipamentos para Limpeza Publica		\$ 3.000,00
96 – Equipamentos p/ Mercado, Feiras e Matadouros		\$ 5.000,00
	Soma	\$ 10.000,00
4140	<u>MATERIAL PERMANENTE</u>	
67 – Livros p/ Biblioteca Municipal		\$ 2.500,00
	Soma	\$ 2.500,00
	Soma Geral	\$ 244.730,00

Art. 3º - Passam a integrar no Plano Plurianual de Investimentos deste Município, para o exercício de 1972, as dotações e respectivas consignações de investimentos conf. consta abaixo:

4000	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
4100	<u>Investimentos</u>	
4110	<u>OBRAS PÚBLICAS</u>	
42 – Construção da Estação Rodoviária		\$ 150.000,00
62 – Construção da Sede do TG 89		\$ 50.000,00
95 – Ampliação e Melhor. Estádio Municipal		\$ 15.000,00
	Soma	\$ 215.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 24 de novembro de 1971.

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
 Prefeito Municipal